



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), e considerando o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.002615/2010-03, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para validação dos estudos e apresentação de proposta de Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO, Procurador da República;

II - SÍLVIO PEREIRA AMORIM, Procurador da República;

III - GUILHERME GUEDES RAPOSO, Procurador da República;

IV - SÍLVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, Procurador da República;

V - EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador da República;

VI - DELFIM LOUREIRO QUEIROZ, Chefe da Unidade de Segurança Institucional da PGR;

VII - HENRIQUE ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Chefe Adjunto da Unidade de Segurança Institucional da PGR; e

VIII - LUÍS CARLOS GALVÃO, Chefe da Unidade de Segurança da PRR3ª Região.

Parágrafo único. Designar WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO, Procurador da República, como presidente da Comissão.

Art. 3º Estabelecer à Comissão o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 mar. 2013. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**